



# RONDÔNIA

Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

## EXAME

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90196/2025/SUPEL/RO

**Processo Administrativo: 0036.054172/2024-71**

**Objeto:** Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de medicamentos classe de Soluções para Preservação de Órgãos Abdominais e Córneas, conforme solicitação no Documento de Oficialização de Demanda nº 59/2024/SESAU-NP (0054855568) em anexo, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para o período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 78/2025/SUPEL/GAB, vem neste ato responder o pedido de esclarecimento, encaminhado por e-mail pela empresa interessada.

#### 1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 0061170378

"Nossa empresa tem sido fornecedora da SUPEL nos últimos anos e, por esse motivo, acompanhamos atentamente a publicação dos pregões promovidos por esse órgão.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 90196/2025, especificamente ao item descrito como: "Solução para Preservação de Órgãos Abdominais (Fígado, Rins e Pâncreas). Solução para preservação destinada ao armazenamento hipotérmico de órgãos abdominais."

Nosso questionamento diz respeito à possível equivalência deste item com aquele descrito no Pregão Eletrônico nº 90331/2024, Processo Administrativo nº 0036.006830/2024-19, item 18, CATMAT 410857, que apresentava a seguinte especificação: "Solução de preservação de órgãos abdominais (fígado e pâncreas), composto de polietileno glicol 35000, lactobionato 35,8 g/L, adenosina 1,336 g/L, glutationa 0,922 g/L, rafinose penta-hidratada 17,84 g/L, sulfato de magnésio hepta-hidratado 1,232 g/L + água para injeção q.s.p. 1 litro ou similar de melhor qualidade."

Dessa forma, solicitamos a gentileza de confirmar se a descrição do item no PE nº 90196/2025, cuja sessão está prevista para o dia 18/06/2025, se refere à mesma solução ou equivalente em relação ao item anteriormente licitado.

#### 5 - ANÁLISE E RESPOSTA DA UNIDADE GESTORA - 0061223504

Inicialmente, considerando a especificidade técnica do questionamento, informo que o

pedido de esclarecimento foi encaminhado à Unidade Requisitante para manifestação por meio do Despacho - id. (0061170919), tendo a SESAU, emitido resposta, através do Despacho SESAU-NP- id. (0061223504), a qual cito, respectivamente:

Senhora Gerente,

Em atenção ao pedido de esclarecimento tempestivamente apresentado pela empresa 01, referente ao item “Solução para Preservação de Órgãos Abdominais (Fígado, Rins e Pâncreas)” constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90196/2025 0060379378, informamos o que segue:

A SAMS 0056738865, que fundamenta tecnicamente a especificação do referido item, descreve a necessidade de aquisição de solução para preservação de órgãos abdominais compatível com o armazenamento hipotérmico de órgãos como fígado, rins e pâncreas.

Conforme solicitado pela empresa, esclarecemos que serão aceitos produtos com formulações similares ou equivalentes, desde que respeitados os parâmetros técnicos definidos na SAMS 0056738865 e que haja comprovação documental de registro sanitário nacional e eficácia para a finalidade prevista (preservação de órgãos abdominais em hipotermia).

Dessa forma, consideramos que a formulação mencionada pela empresa 01 **ESTÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**, desde que seja apresentada documentação comprobatória durante a fase de habilitação técnica de equivalência funcional, eficácia comprovada e registro sanitário regular, nos termos do edital.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2025.

**KARLA LEITE BRUNORO**

Coordenadora Adjunta de Gestão Assistência Farmacêutica  
CGAF/SESAU-RO

### 3 - DA CONCLUSÃO

Isto posto, quanto ao pedido de esclarecimento, informo que as dúvidas NÃO afetam a formulação das propostas de preços, motivo pelo qual informamos que o prazo de abertura do certame permanece no **dia 18 de Junho de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cossau2@supel.ro.gov.br](mailto:cossau2@supel.ro.gov.br)

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2025.

**Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira**  
Membro da Equipe de Apoio

**Aline Lopes Espíndola**  
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 16/06/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josineide Barbosa Leite Anastacio Ferreira, Auxiliar Administrativo**, em 16/06/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061263806** e o código CRC **0BE1E456**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.054172/2024-71

SEI nº 0061263806